



OFÍCIO Nº 485/2015

ASSUNTO Agendamento da Prova Tuberculínica (PT)

Campinas, 28 de outubro de 2015

O fluxo de agendamento da Prova Tuberculínica (PT) foi alterado devido ao número de casos, acesso ao serviço, otimização dos frascos de PT após abertura, tempo de validade do insumo e os critérios atuais de indicação.

Como já foi divulgado, o Ministério da Saúde está com dificuldades na aquisição do Derivado Proteico Purificado (PPD) que é utilizado para realizar a Prova Tuberculínica, conforme divulgado no Ofício Circular 25/CGPNCT/DEVIT/SVS/MS em 27 de junho de 2014. E desta forma foram priorizados os casos abaixo:

Critérios de Indicação da Prova Tuberculínica:

- Suspeita de TB em criança menores de 10 anos;
- Suspeita de TB extrapulmonar;
- Uso de inibidores de fator de necrose tumoral (anti-tnf α);
- Protocolo para uso de rifampicina em pacientes com infecção de prótese ortopédica e osteomielite;
- Outras Imunossupressões;
- Para os pacientes infectados pelo HIV:

Priorizar as pessoas com diagnóstico recente de infecção pelo HIV (desde que sem sinais ou sintomas de tuberculose ativa e sem tratamento anterior para tuberculose), para que sejam testadas pelo menos uma vez, assim que iniciarem seguimento clínico.

Repetir a prova tuberculínica em pacientes com resultado prévio não reator, realizado há mais de um ano. Em caso de reconstituição imunológica com o uso da terapia antirretroviral a prova tuberculínica poderá ser realizada antes desse prazo.

Respeitar a recomendação anterior de não realizar prova tuberculínica em pessoas infectadas pelo HIV que sejam contatos de pacientes com tuberculose (em especial na forma pulmonar).

Para estas pessoas, tão logo tenha sido descartada tuberculose ativa, está indicado o tratamento de tuberculose latente.

As dúvidas que tiveram quanto aos critérios de indicação da Prova Tuberculínica deverão entrar em contato com as Visas Regionais.

Agendamento:

Os casos agendados devem atender aos critérios de indicação.

Enviar para as VISA's Regionais por e-mail os dados: nome completo, cartão SUS (CNS), critério de indicação, data de nascimento e contato do paciente. Após avaliação será encaminhado à Central de Agendamento dos Distritos de Saúde para agendamento no Sistema Sol nas vagas abaixo:

Local	Endereço	Dia da Semana	Horário	Vagas
Centro de Saúde Faria Lima	Av: Faria Lima, 90 Fone: 3274-1888 3273-0610	Terça- feira	8:00 hs	6
Centro de Saúde Capivari	Rua Pe. Eustáquio, 229 Fone: 3223-4533	Terça- feira	9:00 hs	7



Contatos:

- Setor de Especialidades:

Distrito de Saúde	Telefone	E-mail
Norte	3213.5727	especialidadesnorte@gmail.com
Sul	3273.1139	saude.admdistritosul@gmail.com
Leste	3241.5206	especialidades.leste@gmail.com
Noroeste	3229.2828	especialidade.noroeste@gmail.com
Sudoeste	3268.6233 / 3268.6234 3227.8148	especialidades.sudoeste@gmail.com

- Visas Regionais

Visas Regionais	Telefone	E-mail
Norte	32425870 / 32123979	saude.visanorte@campinas.sp.gov.br
Sul	32724604 / 32724388	saude.visasul@gmail.com
Leste	32122077 / 32122755	visaleste.ve@gmail.com
Noroeste	3269-3778 / 3268-6255 / 3268-6255 / 3269-3778	saude.visanoroeste@campinas.sp.gov.br
Sudoeste	32276613 / 32677192 / 32694234 / 32699187	visasudoeste@gmail.com

Observações importantes:

- Neste período o PPD não deverá ser utilizado para diagnóstico de tuberculose latente em contatos, já que a recomendação vigente para os contatos menores de 15 anos é afastar doença ativa e tratar a tuberculose latente sem a realização da prova tuberculínica, conforme preconiza a Nota Informativa nº 08, de 2014 Recomendações para controle de contatos e tratamento da infecção latente da tuberculose na indisponibilidade transitório do *Derivado Proteico Purificado*;
- As solicitações da Prova Tuberculínica para viagens ao exterior, no momento não estão contempladas no protocolo.



Documentos já divulgados relacionados a este tema:

- Comunicado CVE TB nº 12 / 2015, 03 de março de 2015;
- Ofício Circular 25/CGPNCT/DEVIT/SVS/MS em 27 de junho de 2014;
- Nota Informativa nº 08, de 2014 Recomendações para controle de contatos e tratamento da infecção latente da tuberculose na indisponibilidade transitório do Derivado Proteico Purificado;
- Memo nº 45/2013 – DS/vcmv 02 de abril de 2013.
- Protocolo para uso de rifampicina em pacientes com infecção de prótese ortopédica e osteomielite

Atenciosamente,

Valéria Vendramini
Departamento de Saúde - Núcleo de Especialidades

Rosalice Carvalho de Castro
Departamento de Vigilância em Saúde - Programa Municipal de Tuberculose